

Edital Nº 01/2023

COLIBRII – 1º CONCURSO DE LITERATURA BRASILEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

REGULAMENTO – EDITAL DE CONCURSO CULTURAL

Câmpus Itaquaquecetuba

O Diretor Geral do Câmpus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, e de sua Comissão de Realização da Semana da Cultura e da Diversidade representada pelo seu presidente Rodrigo de Freitas Faqueri Montanholi, torna público para o conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o 1º CONCURSO DE LITERATURA BRASILEIRA DO IF-ITAQUÁ, Concurso Literário de Mini Contos e Poesias, edição de 2023.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 Constitui objeto deste edital a seleção de **10 (dez)** obras inéditas, em língua portuguesa, de autores brasileiros residentes no estado de São Paulo e de alunos do Instituto Federal de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba.

1.2 As modalidades objetos deste edital serão distribuídas conforme descritivo da tabela abaixo.

MODALIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE DE SELEÇÕES POR MODALIDADE OU CATEGORIA
POESIA	Poesia Regional	3 (três) poesias serão selecionadas
	Poesia IFSP - ITQ	2 (duas) poesias serão selecionadas
MINI CONTO	Conto Regional	3 (três) contos serão selecionados
	Conto IFSP-ITQ	2 (dois) contos serão selecionados.

Observação nº 1: As especificações de cada modalidade estão previstas nos itens 6, 7 e 8 deste edital.

1.3. São objetivos deste EDITAL:

- Promover intercâmbio artístico-cultural, incentivar as artes e valorizar novos talentos.
- Garantir a idealização, promoção, realização, preservação e as características de um concurso literário voltado para o Município de Itaquaquecetuba e região do Alto Tietê.

2 DA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO FESTIVAL

2.1 O COLIBRII é uma realização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Itaquaquecetuba, tendo como característica duas fases: a 1ª (primeira) fase no que concerne a publicação do presente edital para inscrição, seleção e premiação dos trabalhos nas modalidades e condições previstas; e a 2ª (segunda) fase a Mostra pública, com os trabalhos selecionados e suas respectivas apresentações ou exibições, conforme cada caso.

2.2 A premiação ocorrerá no dia 02/06/2023 às 20h30, no IFSP - Campus Itaquaquecetuba, situado na Rua Primeiro de Maio, 500, bairro Estação, Itaquaquecetuba.

2.3 A MOSTRA PÚBLICA está com data e local ainda indeterminados.

3 DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1 O edital, seus anexos e link do formulário de inscrição por modalidade estarão disponíveis no site do IFSP - Campus Itaquaquecetuba: <https://itq.ifsp.edu.br/>

3.2 Informações e esclarecimentos referentes a este edital entrar em contato pelo e-mail: sll.itq@ifsp.edu.br ou cdi.itq@ifsp.edu.br

4 DO CRONOGRAMA

4.1 O presente Edital e todos os seus procedimentos até a realização do evento terão como previsão o cronograma a seguir:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	05/05/2023
Recebimento das inscrições via formulário online	De 8/05 até as 17h59min do dia 19/05/2023
Período de análise e avaliação dos trabalhos/obras	De 20/05 a 25/05 de 2023
Resultado parcial	26/05/2023
Recurso do resultado	29/05 e 30/05/2023
Resultado dos pedidos de recurso	Até 01/06/2023
Homologação do resultado final	Até 01/06/2023
Premiação dos vencedores.	02/06/2023

4.2 Este cronograma poderá sofrer alterações ao longo de sua execução.

4.2.1 Eventuais avisos de alteração, novas notificações e outras informações constantes deste cronograma sempre serão publicadas prioritariamente no site do IFSP Itaquaquecetuba.

5 DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES BÁSICAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no **período de 8/05/2023 até as 17hs:59 minutos do dia 19/ 05/ 2023**. Deve ser efetivada por meio de preenchimento de formulário online, pelo site do IFSP - Itaquaquecetuba. (<https://itq.ifsp.edu.br/>).

5.2 Poderão se inscrever autores, pessoa física, brasileiros ou estrangeiros que residam na região do Alto-Tietê, para concorrer na categoria regional. Para a categoria IFSP - Itaquaquecetuba, poderão inscrever estudantes matriculados no IFSP - Itaquaquecetuba, dos cursos regulares ou de extensão, servidores e colaboradores terceirizados do campus Itaquaquecetuba.

5.2.1 É condição para inscrição dos autores com idade inferior a 18 (dezoito) anos a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis (com cópia de documento que comprove a filiação ou responsabilidade) no ato da inscrição, disponibilizado através do anexo 02 deste Edital, salvo para aqueles emancipados, na forma da lei.

5.3 Os trabalhos inscritos devem ser autorais e no idioma Português, sendo permitidas palavras isoladas, pequenas frases ou expressões em outros idiomas, desde que não predominem ou descaracterize a língua principal.

5.3.1 O tema dos trabalhos é livre.

5.4. Para seleção na categoria Regional, TODOS os envolvidos na obra, no caso de haver mais de um autor, devem residir nas cidades que compõem o Alto-Tietê, quais sejam: Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano.

5.5 Cada autor pode inscrever SOMENTE (1) UM TRABALHO POR MODALIDADE (poesia ou mini-conto). Todos os trabalhos devem ser inéditos.

5.6 Para a efetivação da inscrição por meio do formulário online aparecerá na tela após o clique em enviar, que a "inscrição foi enviada com sucesso". A Comissão NÃO ENVIARÁ e-mail confirmando recebimento da inscrição. Sugere-se "printar" a tela do computador com tal mensagem (inscrição foi enviada com sucesso) para eventual necessidade de comprovação da inscrição.

5.6.1 O sistema do formulário do Google permite que se envie cópia de sua "resposta" para o e-mail cadastrado, caso o responsável pela inscrição clique nesta opção.

5.6.2 Inscrições para modalidade CONTO: <https://forms.gle/K438dmEp9H2PZbRP9>

5.6.3 Inscrição para modalidade POESIA: <https://forms.gle/W4ihEcfLU9J7zoy9>

5.7 Serão desconsideradas inscrições enviadas fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para inscrição no site <https://itq.ifsp.edu.br/>, indicados nos itens 5.6.2 e 5.6.3 deste edital.

5.8 Uma vez efetivada a inscrição, conforme já estabelecido neste Edital, não será permitida a substituição, mesmo que em partes, seja por qual motivo for, como: substituição de anexos ou adequação, por erro na redação, ou qualquer outra alteração.

5.9 Serão indeferidas as inscrições que não foram apresentadas no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas no presente edital.

5.10 Caso haja inscrição repetida será válida somente a primeira inscrição enviada pelo autor.

5.11 O responsável pela inscrição deverá sempre ser o autor da obra, sendo dele os dados e informações solicitadas em formulário de inscrição deste edital.

5.11.1 No caso de obra/trabalho inscrito ter mais de um autor, somente um será responsável pela inscrição e, em caso de o trabalho ser selecionado, receberá a premiação em seu nome.

5.12 O autor deverá fazer o preenchimento completo do formulário digital (link Anexo 1), anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo edital. Caso haja alguma informação ou documento ausente ou em desconformidade com o solicitado, ocasionará a inabilitação da inscrição, não sendo seu conteúdo encaminhado ao julgamento de mérito.

5.13 A Comissão não se responsabilizará por falhas na inscrição ou pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas, repetidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores individuais que impossibilitem a inscrição, transferência de dados ou acesso ao formulário do Google – disponível para a inscrição.

5.13.1 A Comissão sugere aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades na transmissão dos dados que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.

5.14 No ato da inscrição deverão ocorrer à apresentação dos seguintes itens:

- a) preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição online, com as informações solicitadas.
- b) anexar, no campo indicado do formulário de inscrição online, cópia do documento de identificação (RIC / RG ou outro documento oficial com foto), frente e verso.
- c) anexar Autorização dos pais ou responsáveis e comprovantes dessas condições, em caso de participante menor de 18 anos (disponibilizado através do Anexo 2 deste Edital);
- d) dar ciência e concordância às declarações constantes no formulário de inscrição online (declaração de autoria, cessão de direitos autorais, autorização de uso de imagem, etc.);
- e) Arquivos relativos à obra inscrita, conforme cada modalidade e conforme especificado nos itens 6 e 7 deste edital. **ATENÇÃO: para que no julgamento de mérito a comissão responsável se detenham somente ao texto da obra, as obras não devem conter o nome do artista/autor ou pseudônimo. O nome e demais dados deverão constar somente no formulário de inscrição.** Se tais informações aparecerem no texto do arquivo, elas serão apagadas ou borradas pela Comissão Especial de Organização e Licitação, antes de serem encaminhadas para a avaliação de mérito.

5.15 Estão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Pessoas diretamente ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes, da Comissões julgadora prevista neste edital, por matrimônio ou parentesco, afim o consanguíneo, de até segundo grau, ou por adoção.

5.16 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará na desclassificação da inscrição, quando de sua análise.

6 DAS ESPECIFICIDADES DA MODALIDADE POESIA

6.1 Cada autor poderá se inscrever somente com uma poesia, e poderá fazer nesta modalidade somente uma inscrição.

6.2 Há limite de duas páginas para a poesia e a Formatação é livre.

6.3 No campo indicado do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar, também:

- a) o arquivo com o texto da poesia no formato “doc”, sem nenhuma informação, dentro do arquivo de texto, que identifique o(s) autor(es), nem mesmo pseudônimo.

7 DAS ESPECIFICIDADES DA MODALIDADE CONTO

7.1 Cada autor poderá se inscrever somente com um miniconto, e poderá fazer nesta modalidade somente uma inscrição.

7.2 O conto não deve exceder a 03 (três) páginas; Formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço simples, margens de 2,5 cm em todos os lados.

7.3 No campo indicado do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar, também:

- a) o arquivo com o conto no formato “doc”, sem nenhuma informação, dentro do arquivo de texto, que identifique o(s) autor(es), nem mesmo pseudônimo.

8 DAS COMISSÕES

8.1 São comissões integrantes deste edital: Comissão de Realização da Semana da Cultura e da Diversidade e Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos .

8.2 A Comissão de Realização da Semana da Cultura e da Diversidade é constituída pelos seguintes servidores e estudantes conforme portaria N.º 24/2023.

8.2.1 Caberá à Comissão de Realização da Semana da Cultura e da Diversidade: acompanhar os procedimentos deste edital; catalogar e organizar as inscrições recebidas em cada modalidade; analisar os formulários de inscrições e seus anexos, fazendo a triagem daqueles que estão completos e de acordo com o exigido em edital, aptos a terem as obras encaminhadas para avaliação de mérito; encaminhar o conteúdo das obras inscritas e já habilitadas para a comissão julgadora, assim como planilhas e materiais necessários para as avaliações; auxiliar os membros da comissão especial julgadora, receber as planilhas de avaliações e proceder com os demais encaminhamentos de somatória das notas até a divulgação do resultado das avaliações, conforme descrito no item 9 deste edital.

A Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos será formada pelos seguintes nomes:

Gabriela Peters Gonçalves Levy - Profa. Dra. em Sociologia, com experiência na área de cinema;

Juliana Lucia do Amaral Molnr - Profa. Ma. em Linguística Aplicada e especialista em Literatura.

Rodrigo de Freitas Faqueri - Prof. Dr. em Letras com ênfase em Literatura.

Wanderley Montanholi - Advogado, Ator e escritor, com três livros publicados pela editora Penalux;

Caberá à Comissão Julgadora analisar e julgar as obras e trabalhos conforme critérios definidos nos itens **9.7 e 9.8** deste Edital.

9 DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS - CONTO E POESIA

9.1 Para a avaliação e julgamento de mérito das obras/trabalhos, os membros da Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos, em posse do conteúdo das obras inscritas e já habilitadas pela Comissão de Realização da Semana da Cultura e da Diversidade se orientarão segundo os critérios estabelecidos neste Edital nos itens **9.4, 9.5, 9.6, 9.7 e 9.8** e, tendo estes como bases, aplicarão nota para cada trabalho, em planilha, também encaminhada pela comissão realizadora, constando somente o nº de inscrição, título do trabalho e os campos para as pontuações e nota final.

9.2 O trabalho artístico do inscrito será avaliado tecnicamente e julgado seu mérito por cada um dos membros que constituem a Comissão especial Julgadora dos trabalhos de cada modalidade, que pontuarão, individualmente, cada trabalho, aplicando a cada um, individualmente, uma nota final.

9.3 A pontuação final de cada trabalho será a somatória das notas finais atribuídas pelos membros da Comissão Especial Julgadora.

9.4 A Comissão Especial de Organização e Licitação, em posse das planilhas de notas enviadas pela Comissão especial Julgadora fará a computação das notas e organizará a planilha final, em forma de ata, com o resultado da seleção e premiação, por modalidade.

9.4.1 Os trabalhos serão classificados por ordem de pontuação decrescente, por modalidade, de acordo com a pontuação final.

9.5 Em caso de empate de um ou mais trabalhos, considerando o número de vagas/prêmios por categoria, o desempate será feito mediante a comparação das notas, considerando inicialmente a maior nota aplicada pelo membro presidente da Comissão Julgadora.

9.6 A seleção dos trabalhos premiados levará em conta a maior pontuação e a quantidade de prêmios definidos neste edital, conforme o seguinte:

I - 05 (cinco) Poesias: 03 (três) da categoria Regional e 02 (dois) da categoria IFSP;

II - 05 (cinco) Contos: 03 (três) da categoria Regional e 02 (dois) da categoria IFSP.

9.7 Dos critérios de avaliação da modalidade **CONTO**:

CRITÉRIO	ESCALA DE PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO			Pontuação máxima
	Não atende	Atende parcialmente	Atende satisfatoriamente	
Inventividade e originalidade de tema, forma ou estilo	0	1 a 15	16 a 30	30
Técnica narrativa e estrutura	0	1 a 15	16 a 30	30
Desenvolvimento da ação e construção do enredo, e possibilidade de ampliação das referências estéticas, culturais e éticas do leitor.	0	1 a 20	21 a 40	40
TOTAL				100

9.8 Dos Critérios de avaliação da modalidade **POESIA**:

CRITÉRIO	ESCALA DE PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO			Pontuação máxima
	Não atende	Atende parcialmente	Atende satisfatoriamente	
Relevância e originalidade temática	0	1 a 15	16 a 30	30
Inventividade da forma ou do estilo	0	1 a 15	16 a 30	30
Domínio técnico da linguagem e da estrutura do texto; e inovação no uso da linguagem	0	1 a 20	21 a 40	40
TOTAL				100

9.9 A homologação com o resultado final dos trabalhos premiados será publicada no site do IFSP - Itaquaquecetuba.

10 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data final para realização das inscrições.

10.2 Fixa o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da ata do resultado da seleção pela Comissão de Realização da Semana da Cultura e da Diversidade, para interposição de recurso.

10.3 O recurso deverá ser enviado ao e-mail sll.itq@ifsp.edu.br, o assunto do e-mail deve ser "RECURSO COLIBRII - Comissão de Realização da Semana da Cultura e da Diversidade". No ato da interposição de recurso deverá ser apresentada argumentação, provas e informações que justifiquem a motivação da interposição, de modo que não serão providos recursos genéricos, que não apontem o erro na avaliação realizada pelos membros da Comissão Especial Julgadora.

10.4 Não caberá pedido de revisão da desclassificação da inscrição ou do trabalho/obra em decorrência da não apresentação ou apresentação irregular da documentação ou informação exigida em Edital, de modo que eventual recurso deverá ser interposto no prazo de 2 dias, contados da data da publicação do resultado no site.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados serão divulgados no site do IFSP Itaquaquecetuba, disponível no site <https://itq.ifsp.edu.br/>.

11.2 Aquele que de qualquer forma participar deste edital consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo (editais, e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

11.3 Aquele que de qualquer forma participar deste edital consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo (editais, e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

11.4 Ao IFSP fica reservado o direito de prorrogar, revogar, alterar ou anular partes ou todo o conteúdo deste edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos.

11.5 Vedada a inscrição no próximo festival do artista que provocar qualquer tipo de tumulto ou desordem.

11.6 Cabe ao IFSP responder os casos omissos neste regulamento e edital.

11.7 A inscrição neste concurso torna o participante ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem. E concede os direitos de uso de imagem, áudio, textual, e outros correlatos a esse edital ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

11.8 Os casos omissos referentes a este edital serão encaminhados ao IFSP para serem analisados e julgados.

11.9 São anexos deste edital:

a) ANEXO 1 - modelo de Declaração de autorização para os casos de autores menores de 18 anos.

Itaquaquecetuba, 5 de maio de 2023

Aumir Antunes Graciano

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

Rodrigo de Freitas Faqueri

Presidente da Comissão Realizadora

Assinado eletronicamente

ANEXO I

Modelo de Declaração de autorização para os casos de participantes menores de 18 anos.

Autorização dos pais ou responsáveis

Eu, _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF _____, declaro ser responsável legal pelo(a) menor _____, e venho através desta autorizar o(a) mesmo(a) a participar do 1º CONCURSO DE LITERATURA BRASILEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS ITAQUAQUECETUBA que será realizado neste ano de 2023.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Segue cópia do documento que comprova filiação ou responsabilidade legal pelo menor.

xxxxx, 00, de xxxxxx de 2023.

Assinatura do(a) responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 05/05/2023 22:43:46.
- **Rodrigo de Freitas Faqueri, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-ITQ**, em 05/05/2023 22:45:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544505

Código de Autenticação: 1f979c361a



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050